



MENSAGEM N° 2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Sua Exceléncia o Senhor  
Deputado NICOLAU JÚNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor Presidente,

Submeto a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Exceléncia, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei que "Cria o Dia Estadual de Conscientização do Parto Humanizado, que passa a integrar o calendário Cívico do Estado".

Em razão do acontecido no dia 25 de janeiro de 2022, quando uma mulher gestante, órfã e moradora de rua, deu à luz na calçada antes de alcançar a Maternidade Bárbara Heliodora, em Rio Branco – Acre, evidenciou-se a necessidade de realização de uma profunda reflexão a respeito da saúde mental, sexual e reprodutiva das mulheres, sobretudo das que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Assim, tendo em vista que a violência obstétrica contra mulheres grávidas é uma realidade que ainda não é notada pelo conjunto da população, e em razão de não dispor de uma legislação específica que qualifique os atos e caracterize os fatos específicos relacionados à prática de saúde e aos traumas causados às gestantes, esta proposta busca instituir o Dia Estadual de Conscientização do Parto Humanizado no Calendário Cívico do Estado, para comemoração oficial.

Com essas breves considerações, submeto o presente Projeto de Lei ao exame dessa Augusta Casa de Leis, baseado em motivos determinantes de minha iniciativa, que se revestem de inegável interesse público, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador, em 13/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5659864 e o código CRC 0A3B79B7.

## 197 PROJETO DE LEI N° DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o Dia Estadual de Conscientização do Parto Humanizado, que passa a integrar o calendário Cívico do Estado.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização do Parto Humanizado, a ser comemorado em todo o território estadual no dia 25 de janeiro.

**Art. 2º** A data fica incluída no Calendário Cívico do Estado para efeitos de comemoração oficial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, de 12 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre